

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 005787

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Ministro Salgado Filho, 7000 – Barra Nova – Saquarema/RJ.

DATA DE ENTREGA: 29/12/2016

=====

#### ASSESSORIA DE PROJETOS EM GERAL

Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação junto ao CBMERJ dos projetos de segurança contra incêndio e pânico das edificações esportivas do CDV (Centro de Desenvolvimento do Voleibol), localizado na Avenida Ministro Salgado Filho, 7000 – Barra Nova – Saquarema/RJ.

#### Escopo dos Serviços:

- Elaborar os projetos de segurança contra incêndio e pânico seguindo os parâmetros estabelecidos pelo CoSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico) e suas Legislações Complementares;
- Assessorar a contratante na elaboração dos projetos arquitetônicos, de tal forma, a não entrar em conflito com as legislações vigentes no CBMERJ.
- Elaborar os memoriais descritivos dos sistemas preventivos adotados nas edificações para ser apresentado ao CBMERJ;
- Elaborar os memoriais de cálculos hidráulicos dos sistemas preventivos fixos adotados para ser apresentado ao CBMERJ;
- Elaborar os projetos de sinalização e iluminação de emergência;
- Tramitar processo no CBMERJ objetivando a aprovação do projeto e obtenção do respectivo Laudo de Exigências;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos projetos de segurança contra incêndio e pânico.

#### Prazo para termino dos Serviços:

- Máximo de 90 (noventa) dias.

#### Observação:

A empresa tem que ser obrigatoriamente credenciada no CBMERJ e que o engenheiro responsável pela emissão da ART seja registrado no CREA-RJ

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).